

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.22.09.09PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as diversas secretarias do Município de Itaitinga.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais), tudo nos termos do art. 31, § único, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global.

1.2.2.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos itens, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1.1	AGENDA PERSONALISADA EM CAPA DURA IMPRESSÃO COLORIDA - CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL - COM 196 FOLHAS - TAMANHO:140X210MM - IMPRESSÃO COLORIDA - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 75G/M².	Und	400
1.2	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO - FORMATO:20X12,5CM - MIOLO IMPRESSO NO PAPEL COUCHÉ 150G/M² EM 2 CORES COM 12 PÁGINAS DATADAS 4 DE APRESENTAÇÃO - BASE CARTÃO BRANCO TRIPLÉX 250G/M² SEM IMPRESSÃO - TAM: 20X14,5X8,5CM LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE CONFRME DEMANDA.	Und	500
1.3	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM	Und	520
1.4	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 50X100MM	Und	380
1.5	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM	Und	460
1.6	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO REDONDO BORRACHA TAMANHO: 40MM	Und	260
1.7	ENCADERNAÇÃO COMPLETA ATÉ 200 FOLHAS TAMANHO:A3	Und	500
1.8	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSÃO PRETO PERSONALISADA TIPO PARA EVENTOS - MATERIAL TYVEK - LACRE ADESIVO INVOLÁVEL - VÁRIAS CORES INCLUSIVE NEON - TAMANHO DA PULSEIRA 20X245MM - ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	18.250
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
2.1	CARTAZ FORMATO 0,90X0,60M - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 180G/M². ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	4.000
2.2	CARTAZ FORMATO 21X31CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 180G/M².	Und	5.860

	ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.		
2.3	CARTAZ FORMATO 30X42CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 180G/M². ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.860
2.4	CARTAZ FORMATO 40X60CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 180G/M². ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	4.000
2.5	CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO:15X21CM - COM ENVELOPE - IMPRESSÃO 4X0 COR - PAPEL COUCHÉ 240G/M² - ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
2.6	CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0 COR - COM DIMENSÕES: 76X86X54MM - ESPESSURA: 0,30MM - COM FOTO DIGITALIZADA E COM - DADOS VARIÁVEIS - COM CORDÃO EM TECIDO POLIÉSTER IMPRESSO COLORIDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	1.870
2.7	CRACHÁS PERSONALIZADOS EM PAPEL SUPREMO 300G - FORMATO:10X15CM - IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 COR - COM 2 FUROS E CORDÃO EM NYLON. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	8.620
2.8	ENVELOPE FORMATO:16X23CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL RECICLADO 120G/M² - COM CORTE ESPECIAL. LAYOUTS DIFERENTES A PARTIR DAS ARTES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.	und	6.000
2.9	ENVELOPE FORMATO:23X11CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL RECICLADO 120G/M² - COM CORTE ESPECIAL. LAYOUTS DIFERENTES A PARTIR DAS ARTES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.	Und	6.000
2.10	ENVELOPE FORMATO:26X36CM - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL RECICLADO 120G/M² - COM CORTE ESPECIAL. LAYOUTS DIFERENTES A PARTIR DAS ARTES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.	Und	6.000
2.11	LEQUES/ABANADORES - PAPEL SUPREMO 300G/M² - FORMATO:26X19CM - IMPRESSÃO 4X4 CORES - APLICAÇÃO DE VERNIZ UV - CORTE ESPECIAL. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	18.900
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
3.1	ADESIVO AUTOMOTIVO ENVELOPAMENTO - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA AUMENTO DA DURABILIDADE. LAYOUTS DISPONIBILIZADOS CONFORME DEMANDA. APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	1.280
3.2	ADESIVO LETTOSO PERSONALISADO COLORIDO COM IMA VEICULAR. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	160
3.3	ADESIVO PERFURADO PERSONALISADO IMPRESSÃO COLORIDO PARA VEÍCULOS. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	200
3.4	ADESIVO PERSONALISADO COLORIDO 4X0 COR TAMANHO M. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	160
3.5	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDO EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ, COM CORTE, TAMANHO: 10X15CM - 4X0 DIVERSAS CORES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
3.6	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDO EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ, COM CORTE, TAMANHO: 15X20CM - 4X0 DIVERSAS CORES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
3.7	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDO EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ, COM CORTE, TAMANHO: 21X31CM - 4X0 DIVERSAS CORES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
3.8	ADESIVOS - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM ADESIVO VINIL TIPO LETTOSO, COM CORTE, TAMANHO: 10X15CM - 4X0 DIVERSAS CORES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
3.9	ADESIVOS - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM ADESIVO VINIL TIPO LETTOSO, COM CORTE, TAMANHO: 15X20CM - 4X0 DIVERSAS CORES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	5.000
3.10	BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	20.000
3.11	IMPRESSÃO EM PLÁSTICO ADESIVO PERSONALISADO COLORIDO 4X0 COR. LAYOUTS FORNECIDOS CONFORME DEMANDA.	M²	40
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
4.1	OUTDOOR - FORMATO:9,00X3,00M - EM LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES - COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSIVE AS ARMAÇÕES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	20

4.2	PAINÉIS EM ACM, COM FORMATO, DIMENSÕES E LAYOUTS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, PERSONALIZADOS COM ADESIVO VINÍLICO TIPO LETTOSO, FIXADO EM MOLDURA CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE ALUMÍNIO, USANDO CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, SENDO OS PAINÉIS INSTALADOS EM LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA CONTRATANTE, E TODA INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	200
4.3	PLACA DE METALON - EM LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES - COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSIVE AS ARMAÇÕES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	M²	640
4.4	PLACA DE PVC - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0 CORES - APLICAÇÃO DE VERNIZ UV - FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M - MEDINDO: 12X35CM - INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	800
4.5	PLACA DE PVC - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0 CORES - APLICAÇÃO DE VERNIZ UV - FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M - MEDINDO: 15X45CM - INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	500
4.6	PLACA DE PVC - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0 CORES - APLICAÇÃO DE VERNIZ UV - FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M - MEDINDO: 25X35CM - INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	500
4.7	PLACA DE PVC - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0 CORES - APLICAÇÃO DE VERNIZ UV - FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M - MEDINDO: 40X40CM - INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	500
4.8	PLACA MEDINDO 1MX2M - CHAPA GALVANIZADA ESPESURA 24 - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES - COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSIVE AS ARMAÇÕES. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	160
4.9	PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO M² - IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 EM PVC. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	M²	100
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
5.1	BANNER EM LONA TIPO PAINEL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, COM ILHÓS, FORMATO 1,20X2,00M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Und	250
5.2	BANNER EM LONA TIPO PAINEL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, COM ILHÓS, FORMATO 1,80X3,00M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Und	250
5.3	BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FORMATO 0,50X0,80M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	Und	438
5.4	BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FORMATO 0,60X1,50M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	Und	386
5.5	BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FORMATO 0,90X1,20M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	Und	684
5.6	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FORMATO 0,70X4,00M. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	Und	640
5.7	LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,03MM, NO FORMATO 145X210MM, PERSONALISADAS A PARTIR DE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRÁFICA TIPO AUTO-BRILHO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	12.000
5.8	LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1MM, NO FORMATO 220X320MM, PERSONALISADAS A PARTIR DE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRÁFICA TIPO AUTO-BRILHO, COM DOIS FUROS PARALELOS MEDINDO CADA FURO 5MM DE DIÂMETRO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	12.000
5.9	LONA IMPRESSÃO DIGITAL GRAMATURA 440G - ACABAMENTO ILHÓS OU MADEIRA COM CORDÃO E PONTEIRAS - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 CORES	M²	100
5.10	WIND BANNER: BANNER GIRATORIO ESTAMPADO COM DUPLA FACE, FORMATO VELA, GOLA OU PINA, DIMENSÕES: 0,70X2,00M, COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE AREIA, COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	80
LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
6.1	APOSTILAS CAPA: 21X29,7 CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 180G/M² - MIOLO: 100 PÁGINAS - TAM: 21X29,7 CM - IMPRESSÃO 1X1 COR(P&B) - PAPEL 75G/M² - ACABAMENTO COM ESPIRAL E CAPA E CONTRA-CAPA EM PVC PRETO E TRANSPARENTE. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME	und	2.000

	DEMANDA.		
6.2	APOSTILAS CAPA: 21X29,7 CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÊ 180G/M ² - MIOLO: 200 PÁGINAS - TAM: 21X29,7 CM - IMPRESSÃO 1X1 COR(P&B) - PAPEL 75G/M ² - ACABAMENTO COM ESPIRAL E CAPA E CONTRA-CAPA EM PVC PRETO E TRANSPARENTE. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	und	2.000
6.3	APOSTILAS CAPA: 21X29,7 CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÊ 180G/M ² - MIOLO: 50 PÁGINAS - TAM: 21X29,7 CM - IMPRESSÃO 1X1 COR(P&B) - PAPEL 75G/M ² - ACABAMENTO COM ESPIRAL E CAPA E CONTRA-CAPA EM PVC PRETO E TRANSPARENTE. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	und	2.000
6.4	BLOCO ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - TAM: 15X21CM 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	3.860
6.5	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - 25X4 VIAS - IMPRESSÃO 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO	bloco	200
6.6	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE TROCA E PLANTÕES CEDIDOS - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	200
6.7	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B - IMPRESSÃO 1X0 COR - COM 49 FLS - NUMERADOS E PICOTADOS	bloco	850
6.8	BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - CLÍNICA MÉDICA- TAM:22X32CM -IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Bloco	2.980
6.9	BLOCO FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	2.460
6.10	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL AUTO-COPIATIVO - 25X3 VIAS	Bloco	8.940
6.11	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS - TAM: 10X15CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Bloco	600
6.12	BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIÁRIO TAM: 22X32CM - 1X1 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Bloco	900
6.13	BLOCO FICHA GINECOLÓGICA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 2X2 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Unid	500
6.14	BLOCO FICHA PERINATAL AMBULATORIO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Bloco	500
6.15	BLOCO FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAM: 22X32CM -IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	6.640
6.16	BLOCO INQUÉRITO CANINO - REGISTRO DIÁRIO DA COLÉTA E EXAME DE AMOSTRA DE SANGUE CANINO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	Bloco	100
6.17	BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO - 25X4 VIAS - IMPRESSÃO 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO	bloco	400
6.18	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	960
6.19	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	960
6.20	BLOCO LIBERAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.760
6.21	BLOCO MAPA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS DIÁRIAS - TAM: 22X32CM - 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	960
6.22	BLOCO MAPA DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS - AM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	3.890
6.23	BLOCO MOVIMENTAÇÃO DE AMBULÂNCIAS - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.760
6.24	BLOCO PARTOGRAMA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	400

6.25	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAM: 15X21CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL AUTOCOPIATIVO - 50X2 VIAS	bloco	12.980
6.26	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM: 15X21CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	19.864
6.27	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - AM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	2.940
6.28	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DE PRONTO ATENDIMENTO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	4.860
6.29	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	500
6.30	BLOCO REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	300
6.31	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.280
6.32	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL DO PSF - TAM: 15X21CM - 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.930
6.33	BLOCO REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.740
6.34	BLOCO RESULTADO DA MAMOGRAFIA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	1.280
6.35	BLOCO RESUMO SEMANAL DE BORRIFACÃO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	100
6.36	BLOCO RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	100
6.37	BLOCO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	8.900
6.38	BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAMES - TAM: 15X21CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	8.890
6.39	BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 1X0 COR - PAPEL 75G - COM 100FLS	bloco	500
6.40	CADERNETA DA GESTANTE - CAPA:52,6X42,7CM - 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 180G/M² - MIOLO: 21,2X52,6CM - 4X4 CORES - 48 PÁGINAS - SENDO 44 PÁGINAS 21,2X52,6CM - PAPEL 75G/M² E 4 PÁGINAS 21,2X52,6CM - PAPEL 180G/M² - DOBRADA - GRAMPEADA TIPO CANOA.	und	4.000
6.41	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA - CAPA:21X31CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 240G - MIOLO: 92 PÁGINAS - 15X21CM - 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75G - DOBRADA - COLADA - LOMBADA 5MM.	und	4.000
6.42	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO - CAPA:21X31CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 240G - MIOLO: 92 PÁGINAS - 15X21CM - PAPEL OFFSET 75G - COLADA - DOBRADA - LOMBADA 5MM.	und	4.000
6.43	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - CAPA:21X31CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ FOSSO 240G - MIOLO: 60 PÁGINAS - 15X21CM - 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75G - DOBRADA - GRAMPEADA TIPO CANOA	und	4.000
6.44	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE MENINA - CAPA:15X21CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 170G - MIOLO: 50 PÁGINAS - 10X15CM - 4X4 CORES - PAPEL 75G - DOBRADA - GRAMPEADA TIPO CANOA.	und	4.000
6.45	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE MENINO - CAPA:15X21CM - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 170G - MIOLO: 50 PÁGINAS - 10X15CM - 4X4 CORES - PAPEL 75G - DOBRADA - GRAMPEADA TIPO CANOA.	und	4.000
6.46	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAIS - TAM: 15X21CM - COM 1 DOBRA - IMPRESSÃO 4X4 COR - PAPEL 180G	und	10.000
6.47	CADERNETA DE VACINAÇÃO COVID 19 - TAM: 10X20CM - COM 1 DOBRA - IMPRESSÃO 4X1 COR - PAPEL 180G	und	20.000
6.48	CAPAS DE PROCESSO - TAMANHO:32X46CM - PAPEL OFFSET 150G/M² - IMPRESSÃO COLORIDO 4X0 CORES - COM VINCO.	Unid	30.000

6.49	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE – TAME: 22X32CM – COM 2DOBRAS – IMPRESSÃO 1X1 COR(ROSA) – PAPEL 180G	und	10.000
6.50	CARTÃO DE VACINAÇÃO – TAME: 10X20CM – COM 1 DOBRA – IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL 180G	und	48.000
6.51	CARTÃO DO ADULTO – TAME: 22X32CM – COM 2 DOBRAS – IMPRESSÃO 1X1 COR – PAPEL 180G	und	40.000
6.52	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇAMENINA –TAME: 15X21CM – IMPRESSÃO 1X1 COR LARANJA – PAPEL 180G	und	25.000
6.53	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇAMENINO – TAME: 15X21CM – IMPRESSÃO 1X1 COR VERDE – PAPEL 180G	und	25.000
6.54	CARTILHA CAPA:IMPRESSÃO 4X4 CORES – PAPEL COUCHÉ 180G/M² – PLASTIFICAÇÃO FOSCA - MIOLO: COM ATÉ 25 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 CORES - FORMATO A5 - PAPEL COUCHÉ 115G/M² - ACABAMENTO: REFILADO, COM 2 GRAMOS CANOA. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	Und	8.000
6.55	CERTIFICADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 21X29,7CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 240G/M². ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	und	16.800
6.56	DIÁRIO DE ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLOGIA, TAMANHO 22X31 CM, COR 1X1, PAPEL OFFSET 75 GR, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	200
6.57	DIÁRIO PARA ATENDIMENTO – RECEPÇÃO – CRAS, TAMANHO 21X31 CM, COR 1X1, PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	1.000
6.58	E-SUS- CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32 CM, 1X1 COR TINTA PRETA.	bloco	1.580
6.59	E-SUS- CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32 CM, 1X1 COR TINTA PRETA.	bloco	1.840
6.60	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32 CM, 1X1 COR TINTA PRETA	bloco	840
6.61	E-SUS- FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32 CM, 1X1 COR TINTA PRETA	bloco	1.840
6.62	E-SUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32CM, 1X1 COR TINTA PRETA	bloco	2.980
6.63	E-SUS-FICHA DE ATADIMENTO DOMICILIAR - BLOCOS DE 100X1, TAMANHO DE 22X32 CM, 1X1 COR TINTA PRETA.	BLOCO	1.840
6.64	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR – TAME: 26X36CM – 1X1 COR	und	30.000
6.65	ETIQUETA AUTO-COLANTE COM 20MM DE DIÂMETRO IMPRESSÃO COR AMARELA	und	200.000
6.66	ETIQUETA AUTO-COLANTE COM 20MM DE DIÂMETRO IMPRESSÃO COR AZUL	und	200.000
6.67	ETIQUETA AUTO-COLANTE COM 20MM DE DIÂMETRO IMPRESSÃO COR LARANJA	und	200.000
6.68	ETIQUETA AUTO-COLANTE COM 20MM DE DIÂMETRO IMPRESSÃO COR VERDE	und	200.000
6.69	ETIQUETA AUTO-COLANTE COM 20MM DE DIÂMETRO IMPRESSÃO COR VERMELHA	und	200.000
6.70	ETIQUETAS AUTO-COLANTE - PAPEL ADESIVO COUCHÉ - 2X5CM - IMPRESSÃO COLORIDA	bloco	100.000
6.71	FICHA DE PRATELEIRA 15 X 21CM 1 X 1 COR PAPEL 60KG	und	38.000
6.72	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO DE 20X30CM, IMPRESSÃO EM 1X1, COR DO PAPEL ESPECIAL OFFSET 180G.	und	5.000
6.73	FOLDER - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G/M² - COM 2 DOBRAS - FORMATO:20X30CM. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	und	68.000
6.74	HISTÓRICO ESCOLAR TAMANHO DE 20X30CM, IMPRESSOS EM 1X1, COR DO PAPEL ESPECIAL OFFSET 180G.	und	5.000
6.75	IMPRESSÃO COLORIDA A4. ARTE FORNECIDA CONFORME DEMANDA.	und	20.000
6.76	IMPRESSÃO P&B TAMANHO A4 PAPEL SULFITE 75G/M². ARTE	Unid	286.000

	FORNECIDA CONFORME DEMANDA		
6.77	PANFLETO - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL COUCHÉ BRILHO 90G/M ² - FORMATO:14X20CM. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	und	68.000
6.78	PASSAPORTE DA CRIANÇA/MENINA - TAME: 22X48CM ABERTA - COM 3 DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL 180G	und	10.000
6.79	PASSAPORTE DA CRIANÇA/MENINO - TAME: 22X48CM ABERTA - COM 3 DOBRAS IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL 180G	und	10.000
6.80	PASTA PORTFÓLIO - TAMANHO: 32X44CM ABERTA - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 CORES - PAPEL SUPREMO 300G/M ² - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO - LAMINAÇÃO FOSCA - BOLSO INTERNO COM IMPRESSÃO COLORIDO 4X0 COR - COM VINCO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA.	und	16.800
6.81	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, TAMANHO 21 X 31CM, COR 4X0, PAPEL OFF/SET 75 GR, BLOCO COM 100 UNIDADES	bloco	200
6.82	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - CRAS TAMANHO 21 X31CM, COR 1 X 1, PAPEL OFF/SET 75GR - COM 100FOLHAS	bloco	500

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Tendo em vista a constante necessidade da aquisição de diversos tipos de materiais gráficos, formulários, adesivos, entre outros, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, agendas, carimbos, blocos entre outros. Assim, com o intuito de proporcionar melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos materiais propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do item.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora,

.....

representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorá por até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados poderão ser reajustados pelo IGP-M.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos materiais para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos materiais eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os materiais licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregues os materiais.

5.6. Os materiais licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos materiais discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

5.7. Na entrega dos materiais, deverão ser utilizados materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo, devendo ser entregues os materiais no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

5.8. Os materiais deverão serem executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os materiais serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos materiais executados com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitas os materiais serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos materiais, em um prazo não superior a 10 (dez) dias,

.....

para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - DA CONTRATADA

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- 6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 6.7. Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
- 6.8. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.
- 6.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.
- 6.11. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.13. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.14. No caso de constatação da inadequação dos materiais às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.15. Serão recusados pela administração os materiais em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos materiais sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

- DA CONTRATANTE

6.16. Indicar o local em que deverá ser entregue os materiais.

6.17. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.18. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.19. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.20. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos materiais registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão

aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado, observadas as determinações do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

12.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

12.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

12.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

12.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.4. Declaração, sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais a serem entregues, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

12.4.5. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

12.5. Demais Documentos de Habilitação:

12.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

13.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

13.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente reconhecido em cartório, ou autenticados pela Comissão de Licitação, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

13.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Itaitinga-Cc.

13.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

13.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

13.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

.....

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta serviço para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.